Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 10:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3009544: PORTARIA Nº 116/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3009544

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ROSELI DE MEDEIROS MANOEL DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, NÍVEL OAG/E-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de substituir temporariamente a servidora do quadro efetivo Elizabeth Frasseto Amboni, afastada por se enquadrar no Grupo de Risco, conforme o Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, ROSELI DE MEDEIROS MANOEL DA SILVA, classificada em 102º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019, para exercer a função Auxiliar de Educação, nível OAG/E-01, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A vigência das contratações será até encerrar a vigência do Processo Seletivo – Edital 001/2019 e/ou o retorno da servidora afastada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 8 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 8 de abril de 2021.